

## RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 38/CONSUP/IFRO/2018

*Dispõe sobre a retificação do Regulamento Processo de Consulta à Comunidade para a escolha de Reitor e Diretores-Gerais dos Campi Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte e Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.009459/2018-59; considerando a Lei nº 11.892, de 29/12/2008; considerando o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009; considerando a Nota Técnica nº 267/2015/CGPG-CGPD/DDR/SETEC/MEC, de 26/06/2015; considerando a Resolução nº 31/CONSUP/IFRO/2018, a Resolução nº 36/CONSUP/IFRO/2018 e a Resolução nº 37/CONSUP/IFRO/2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º ACRESCENTAR** ao Regulamento do Processo de Consulta à Comunidade do IFRO para o cargo de Reitor e para os cargos de Diretores-Gerais dos *Campi* e suas retificações, no artigo 1º :

Parágrafo único. O processo de Consulta à Comunidade para o cargo de Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama, atenderá os itens e cronograma presente no Adendo I, no que constar, ficando as demais disposições regidas pelo Regulamento Geral e pelas demais proposições da Comissão Eleitoral Central e Comissão Eleitoral Local.

Acrescenta-se **Adendo I**, conforme segue:

Quanto à consulta para Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama:

Item 1 - Considerando a necessidade de reabertura do processo de Consulta à Comunidade para o cargo de Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama, ficam estipulados quanto ao processo de consulta no referido *Campus*:

I - Para fins de organização e logística do processo de votação, terão direito a voto os alunos matriculados no sistema acadêmicos e servidores efetivos em exercício até o dia 15 de maio de 2019;

II - O sistema será aberto às 7:30h e fechado às 22h, do dia 11 de junho de 2019;

III - O Cronograma do processo de Consulta à Comunidade para o cargo de Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama, a partir de 15/05/2019:

### Cronograma da Eleição para Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama

	Atividades	Data
01	Reabertura do processo de Consulta à Comunidade para o cargo de Diretor-Geral do <i>Campus</i> Porto Velho Calama, após decisão judicial.	15/05/2019
02	Atualização e Divulgação da lista prévia dos votantes (servidores e discentes).	17/05/2019
03	Publicação das regras do debate do Processo de Consulta à Comunidade para escolha do cargo de Diretor-Geral do IFRO do <i>Campus</i> Calama pela CEC.	30/05/2019

04	Prazo para requerer correção da lista prévia de votantes.	20/05 a 21/05
05	Publicação da lista oficial dos votantes	22/05/2019
06	Pedido de impugnação de votantes.	23/05/2019
07	Homologação e publicação da lista definitiva dos votantes.	27/05/2019
08	Período de campanha.	<b>27/05 a 10/06/2019</b>
09	Debate entre candidatos a diretor(a) geral.	10/06/2019
10	Credenciamento de fiscais.	10/06/2019
11	Votação no <i>Campus</i> Porto Velho Calama	<b>11/06/2019</b>
12	Apuração de votos (após as 22h).	11/06/2019
13	Publicação do Resultado preliminar da Consulta à Comunidade pela CEC.	11/06/2019
14	Prazo para apresentação de recurso contra o resultado.	12 a 14/06/2019
15	Análise de recursos pela CEC e encaminhamento do Relatório final ao Conselho Superior.	17/06/2019
16	Homologação e Publicação do Resultado Final da Consulta à Comunidade para o cargo de Diretor-Geral do <i>Campus</i> Porto Velho Calama, pelo Conselho Superior.	25/06/2019

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

**UBERLANDO TIBURTINO LEITE**  
 Presidente do Conselho Superior do  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 15/05/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0562229** e o código CRC **0EF5AFB2**.